



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DIVINO
MINAS GERAIS

LEI Nº: 966 **10 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Minas Gerais faz saber que o Poder Legislativo do Município de São José do Divino - MG aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2019 o crédito especial no valor de até **R\$ 600.00,00** (seiscentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 002005.0412200901.076.44905100000
Órgão 002 - Prefeitura Municipal
Unidade 005 - Secretaria Municipal de Administração
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0090 - Programa - BDMG CIDADES
Projeto 1.076 - Reforma E Ampliação Prédio da Prefeitura
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor **R\$ 300.000,00**

Dotação: 002012.2781200901.083.44905100000
Órgão 002 - Prefeitura Municipal
Unidade 012 – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social
Função 27 - Desporto e Lazer
Subfunção 812 - Desporto Comunitário
Programa 0090 - Programa - BDMG CIDADES
Projeto 1.083 – Constrói e Reforma Amplia Campo de Futebol
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor **R\$ 300.000,00**

Art. 2º. – Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior fará através no excesso de arrecadação resultante da operação de crédito firmado junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - **BDMG**.

Parágrafo Único. – As dotações orçamentárias constantes no art. 1º desta Lei só serão inseridas no orçamento vigente de acordo com a efetivação dos recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DIVINO
MINAS GERAIS**

Art. 3º - Fica inserido o Programa de Governo 0090 – Contrato Financiamento BDMG - CIDADES, na Lei Municipal Nº 945 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino - MG, 10 de julho de 2019.

**Marcos Rogério da Silva
Prefeito**

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 08h00min, do dia 10 de julho de 2019.

CHEFE DE GABINETE